RESOLUÇÃO N.º 012/2026

Altera, em caráter transitório, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado, em caráter transitório, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí/RS, que, no período compreendido entre 1º de novembro de 2026 e 31 de março de 2027, passam a ser realizadas às 19h (dezenove horas), em substituição ao horário das 18h (dezoito horas) previsto no Regimento Interno.

Art. 2º Encerrado o período previsto no art. 1º, as Sessões Ordinárias retornarão ao horário regimental das 18h (dezoito horas), independentemente de qualquer ato adicional.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno relativas às Sessões Ordinárias, inclusive quanto aos dias da semana, à duração e à ordem dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraí, 20 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente